



## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 031/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SISTEMAS INFORMATIZADOS (INCLUINDO SISTEMAS OPERACIONAIS E DEMAIS APLICATIVOS), CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA (INTRANET E COMPARTILHAMENTO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS) DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RC INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 39.706.912/0001-19, localizada no (a) , Travessa Noemia Costa 16, sala 01, Bacaxa, Saquarema, RJ, representada pelo Sr. Charlton da Franca Antunes, portador da Cédula de Identidade n.º 07.547.168-0 e CPF n.º 888.484.187-91, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 541/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 031/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 031/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 20/10/2025 e termino, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 20/10/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO**

Para o novo período de vigência contratual, previsto na clausula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 541/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

01.126.0024.2.055.000, Natureza de Despesa 3.3.90.40.03.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 031/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 17 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Saquarema  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente

RC INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Charltown da Franca Antunes